



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Loja Maçônica Renovação e Progresso nº 250.

PROTOCOLO: 001.892.7/2023; **DATA:** 27/07/2023.

TELEFONE: (34) 9.8862-7151.

ENDEREÇO: Avenida Altino Guimarães, Nº 1250.

BAIRRO: São Vicente.

Em vistoria à Avenida Altino Guimarães, Nº 1250, no dia 28 de Junho de 2023, foi verificado que no exterior do referido imóvel há **14 (catorze) árvores de Chuva de Ouro**, Foto 01, e Foto 02, anexa a este parecer, de porte grande que segundo o requerente as árvores já estão com idade avançada com pouca floração e ataque de doenças, o que esta causando a morte de alguns dos exemplares, esta causando danos na calçada e atingindo a rede elétrica, será necessário sua remoção/supressão e substituição por outras árvores, adequadas ao plantio em calçadas, ficando o requerente na obrigação de efetuar o plantio de no mínimo 6 plantas, diante do exposto, **Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.**

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidas árvores.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 28 de JUNHO de 2023

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Foto: 01



Foto: 02